

LEI Nº 237/70

**AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO
E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Os vencimentos mensais correspondentes, ao cargo de Secretário passam a ser Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) .

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta cruzeiros), para atendimento à despesa decorrente da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de Setembro de 1970.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de Outubro de 1970.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro**